

101

LEI Nº 542, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1972

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 68.000,00 e dá outras providências)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 28/72 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) Suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

-400 - Diretoria Geral e Dependências		
410 - Desps.Corr.-Desps.Custeio		
411-3111 - 05 - Pessoal Civil .....	Cr\$	18.000,00
-----		
1800 - Seção Social Municipal		
1810 - Desps.Corr.-Desps.Custeio		
1811-3111- 83 - Pessoal Civil .....	Cr\$	2.000,00
Transferências Correntes		
1816-3280- 83 - Contribuição p/Previd.Social .....	Cr\$	25.000,00
-----		
2700 - Mat.Transporte, Almoxarifado		
2710 - Oficinas e Garagens		
Desps.Corr.-Desps.Custeio		
2711-3111- 99 - Pessoal Civil .....	Cr\$	23.000,00
-----		
T O T A L .....	Cr\$	68.000,00

Artigo 2º - Caberá ao Prefeito Municipal indicar, através de Decreto Executivo, os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 30 de dezembro de 1972.

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 30/12/72.

*Onofre Rosa de Oliveira*  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

